Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora)**, **Romulo Faggion - União Brasil, Marcos Junior Marini - Podemos, Lindomar Brandão - PP e Eduardo Albani Dala Costa - MDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 130/2022, que institui a gratuidade de entrada para estudantes da rede pública de ensino fundamental (1º ao 9º ano), de baixa renda e com bom desempenho escolar, além de meia-entrada ao seu responsável, nos eventos culturais e esportivos no Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 130/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 2º
>
> § 1º Para ter direito ao benefício o estudante deverá estar regularmente matriculado, possuir, no mínimo, 90% (noventa porcento) de presença, não possuir nota abaixo da média no último bimestre, além de renda familiar per capta de até 1 (um) salário mínimo."

Pato Branco, 19 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:15:39

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 19/10/2022 18:38:57

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:19:11

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:34:55

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:08:39